

LEI Nº 22.758, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública a Associação das Mulheres Unidas pelos Bairros Vila Operária e Água Santa, com sede no Município de Capelinha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação das Mulheres Unidas pelos Bairros Vila Operária e Água Santa, com sede no Município de Capelinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 18 de dezembro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.759, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária das Mulheres do Tabuleiro, com sede no Município de Salinas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária das Mulheres do Tabuleiro, com sede no Município de Salinas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 18 de dezembro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 524, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no valor de R\$35.520.163,25.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor R\$35.520.163,25 (trinta e cinco milhões quinhentos e vinte mil cento e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da receita da Taxa Florestal do Instituto Estadual de Florestas, no valor de R\$4.493.428,00 (quatro milhões quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e vinte e oito reais);

III – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Instituto Estadual de Gestão das Águas, no valor de R\$5.378,00 (cinco mil trezentos e setenta e oito reais);

IV – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados, do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem, no valor de R\$8.902.773,00 (oito milhões novecentos e dois mil setecentos e setenta e três reais);

V – do excesso de arrecadação da receita de Recursos Diretamente Arrecadados, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no valor R\$3.870.216,45 (três milhões oitocentos e setenta mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos);

VI – do convênio nº CI/2017/0161, firmado em 30 de dezembro de 2016, entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – Infraero –, no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 18 de dezembro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 524, de 18 de dezembro de 2017) (registrado no Siafi/MG sob o número 165)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

	R\$
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
1191.04122701-2.417-0001-3190-0-10.1	5.628.722,00
1191.04122701-2.417-0001-3191-0-10.1	246.846,00
1191.04122701-2.417-0001-3390-0-10.7	148.600,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	
1221.19122701-2.417-0001-3190-0-10.1	50.091,00
1221.19122701-2.417-0001-3191-0-10.1	806,00
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
1231.20608150-4.351-0001-4490-0-10.8	38.000,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181110-4.271-0001-3390-0-10.8	102.769,80
1251.06181110-4.271-0001-4490-0-10.8	97.200,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12363212-2.142-0001-3190-0-10.1	2.266.286,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	
1271.13122701-2.417-0001-3191-0-10.1	3.684,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
1371.18542121-4.034-0001-3390-0-10.8	900.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182080-4.473-0001-3390-0-10.8	46.790,00
1401.06182080-4.473-0001-3390-0-24.1	65.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL	
1451.06421208-4.601-0001-3390-0-10.7	593.074,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
1471.17511145-4.298-0001-4490-1-10.8	330.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06122701-2.417-0001-3390-0-10.7	582.106,00
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS	
1551.06125011-4.303-0001-3390-0-60.2	3.870.216,45
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES	
1671.04122701-2.417-0001-3191-0-10.1	5.285,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
1691.06122701-2.417-0001-3390-0-10.7	7.476,00

1691.10422194-4.599-0001-3390-1-10.8	70.000,00
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.04274702-7.441-0001-3190-0-10.1	2.243.855,00
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	
2061.04122701-2.417-0001-3190-0-10.1	238.095,00
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.18122701-2.417-0001-3190-0-26.1	4.098.220,00
2101.18122701-2.417-0001-3191-0-26.1	395.208,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS	

GERAIS

2121.09122701-2.417-0001-3190-0-49.1	82.480,00
2121.09122701-2.417-0001-3191-0-49.1	15.217,00
FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	
2151.12122701-2.417-0001-3190-0-10.1	47.335,00
2151.12122701-2.417-0001-3191-0-10.1	8.586,00
2151.12361097-4.230-0001-3190-0-10.1	15.226,00
2151.12361097-4.230-0001-3191-0-10.1	5.876,00
2151.12362097-4.231-0001-3190-0-10.1	82.960,00
2151.12362097-4.231-0001-3191-0-10.1	11.622,00
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS	
2161.12122701-2.417-0001-3191-0-10.1	1.114,00
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS	

GERAIS

2201.13122701-2.417-0001-3191-0-10.1	3.478,00
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS	
2241.18122701-2.417-0001-3190-0-60.1	5.378,00
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	
2261.10122701-2.417-0001-3191-0-10.1	21.343,00
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS	
2281.11122701-2.417-0001-3190-0-10.1	102.512,00
2281.11122701-2.417-0001-3191-0-10.1	1.667,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE	

MINAS GERAIS

2301.26122701-2.417-0001-3190-0-60.1	8.902.773,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.10122701-2.043-0001-3190-0-10.1	377.468,00
2311.10122701-2.043-0001-3191-0-10.1	113.884,00
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.20122701-2.417-0001-3190-0-10.1	14.684,00
2371.20122701-2.417-0001-3191-0-10.1	10.602,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
2421.04122701-2.417-0001-3191-0-10.1	1.734,00
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	
3051.20122701-2.417-0001-3190-0-10.1	3.376.892,00
EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO	
3151.13122701-2.417-0001-3190-0-10.1	235.113,00
3151.13122701-2.417-0001-3190-0-60.1	5.809,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10304173-4.472-0001-3190-0-85.1	44.235,00
4291.10305173-4.471-0001-3190-0-85.1	3.845,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	35.520.163,25

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

	R\$
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06122701-2.417-0001-3191-0-10.1	11.503.761,00
1251.06272702-7.007-0001-3191-0-10.1	4.943.261,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182080-4.473-0001-4490-0-10.8	46.790,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.08244151-4.580-0001-4499-0-10.8	1.467.969,80
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	
1491.04122108-2.057-0001-4440-0-10.8	70.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS	
GERAIS	
2121.09272008-4.016-0001-3190-0-49.1	97.697,00
EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO	
3151.13122701-2.002-0001-3390-0-60.1	5.809,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10305173-4.471-0001-3390-0-85.1	48.080,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	18.183.367,80

18 1041597 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado no Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais à disposição da FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA, de 01/08/2017 a 31/12/2017, sem ônus para o órgão de origem: JASON BARROSÔ SANTA ROSA / MASP 1016758-3 / AGPR / V C.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.17.019354-4/000, **exonera** a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, de que se trata o Edital SEPLAG/ SEE nº 01/2011, por ter sido revogada a liminar anteriormente concedida. **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A EDUCAÇÃO FÍSICA PATOS DE MINAS/ LAGAMAR**

CPF	Nome	Classificação	Vaga
067.654.866-07	Deile Fonseca Corrêa	7º	ED 1501

em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.17.001528-3/000, **exonera** a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, de que se trata o Edital SEPLAG/ SEE nº 01/2011, por ter sido revogada a liminar anteriormente concedida. **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL VARGINHA/ ILICINEA**

CPF	Nome	Classificação	Vaga
032.833.586-05	Elaine de Fátima Carvalho Gonçalves	3º	ED 181

em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos nº 0048427-49.2014.8.13.0309, **exonera** a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, de que se trata o Edital SEPLAG/ SEE nº 01/2011, por ter sido revogada a liminar anteriormente concedida.

ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A CARATINGA/ IAPU

CPF	Nome	Classificação	Vaga
058.753.186-00	Welma Vieira Costa	6º	ED 8296

TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação da seguinte candidata aprovada no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 04 2014, para o cargo de provimento efetivo da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO abaixo relacionados por não ter tomado posse em tempo hábil.

Professor de Educação Básica - Nível I - Grau A	
Área: Química	
Lote de Vaga: Montes Claros/Vargem Grande Do Rio Pardo	
IDENTIDADE	Nome
16846280	Cleusa Rodrigues de Sousa

retifica o ato de anulação de torna sem efeito a nomeação de DENYSE MARQUES BAGLIANO CARVALHO, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 28 de novembro de 2017, página 02, coluna 01, referente ao Concurso Público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação. **ONDE SE LÊ:** CPF 976.432.546-71 **LEIA-SE:** CPF 976.432.546-72

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Saúde - SES, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: EULÁDIA DE OLIVEIRA FREITAS LOPES, MASP 1072824-4, ANSS, NÍVEL IV, GRAU B.